

*GR*

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Projeto de Lei nº 121/74.

Dispõe sobre despesas de capital.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar no exercício de 1975, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração direta, todas as obras públicas constantes do Programa Anual de Trabalho do Governo, bem como a adquirir os equipamentos e materiais permanentes constantes do nosso programa que acompanha o orçamento para 1975, para o que poderá dispender até o limite das respectivas consignações orçamentárias e eventuais créditos suplementares.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas por esta lei, o orçamento de 1975 consignará dotações próprias, até a importância de Cr\$. Cr\$ 3.803.450,00 (três milhões, oitocentos e três mil e quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, em

APROVADO em Primeira discussão  
Por Unanidade  
Sala das Sessões, 25 de Novembro de 1974  
Luomir Gummery  
Presidente

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO em Unanimidade discussão  
Por 1º Segundo  
Sala das Sessões, 30 de Novembro de 1974  
Luomir Gummery  
Presidente

APROVADO em Tercera discussão  
Por Unanimidade  
Sala das Sessões, 30 de Novembro de 1974  
Luomir Gummery  
Presidente